



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

PORTARIA FUNAG Nº 92, DE 11 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria FUNAG nº 83, de 19 de julho de 2024, que aprova o regulamento dos Cadernos de Política Exterior do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso V, do anexo I do Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria FUNAG nº 83, de 19 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O Conselho Editorial dos Cadernos de Política Exterior é composto por seu Editor-Chefe e pelos membros do Conselho Editorial da FUNAG." (NR)

"Art. 9º O Corpo Editorial Científico será designado pelo Editor-Chefe, que o presidirá e indicará até 4 (quatro) membros, para aprovação do Presidente da FUNAG.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 6º da Portaria FUNAG nº 83, de 19 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL LOPES MENDES DE AZEREDO



Documento assinado eletronicamente por **José Raphael Lopes Mendes de Azeredo, Presidente**, em 11/07/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103874** e o código CRC **8F905989**.

Referência: Processo nº 09100.000196/2020-31

SEI nº 0103874